



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 286/2023

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a **JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 48.365.216/0001-87, I.M: 9146051, I.E:524.186.828.115, TEL: 13-99654-0058, Endereço: Rua Jaçana, Nº11, Sala 02, Centro, Peruibe/SP, CEP: 11.750-000, email: jommarservicos@gmail.com, neste ato devidamente representada pela senhora **STEFANY CARDOSO VASQUEZ DE SOUZA**, representante legal da empresa, RG: 40.420.285-8 e CPF: 427.435.478-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2023– Processo n. 286/2023**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15 e 16/2007 e do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, o presenteata. O objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS** de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar oata no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presenteata será cancelado, garantido à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esteata o edital do Pregão ELETRÔNICO nº. 08/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador doata. O presenteata será regido, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1 - Contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QTD.	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Instalação de aparelho de ar condicionado tipo Split. 9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 17.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 36.000 BTUS.	9.000 BTUS, 12.000 BTUS, 17.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 36.000 BTUS.	70	R\$ 335,00	R\$ 23.450,00
2	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Limpeza e higienização.	9.000 BTUS	13	R\$ 88,90	R\$ 1.155,70



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Carga e gás.	9.000 BTUS	7	R\$ 410,00	R\$ 2.870,00
4	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca de compressor.	9.000 BTUS	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
5	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca motor ventilação.	9.000 BTUS	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
6	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Limpeza e higienização.	12.000 BTUS	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
7	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Carga e gás.	12.000 BTUS	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
8	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca de compressor.	12.000 BTUS	8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
9	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca motor ventilação.	12.000 BTUS	8	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
10	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Limpeza e higienização.	17.000 BTUS	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
11	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Carga e gás.	17.000 BTUS	3	R\$ 238,00	R\$ 714,00
12	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca de compressor.	17.000 BTUS	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
13	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca motor ventilação.	17.000 BTUS	3	R\$ 268,00	R\$ 804,00
14	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Limpeza e higienização.	18.000 BTUS	9	R\$ 99,00	R\$ 891,00
15	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Carga e gás.	18.000 BTUS	5	R\$ 484,00	R\$ 2.420,00
16	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca de compressor.	18.000 BTUS	5	R\$ 499,00	R\$ 2.495,00
17	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca motor ventilação.	18.000 BTUS	5	R\$ 391,00	R\$ 1.955,00
18	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Limpeza e higienização.	24.000 BTUS	5	R\$ 99,00	R\$ 495,00
19	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Carga e gás.	24.000 BTUS	3	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
20	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca de compressor.	24.000 BTUS	3	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
21	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca motor ventilação.	24.000 BTUS	3	R\$ 453,00	R\$ 1.359,00
22	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Limpeza e higienização.	36.000 BTUS	7	R\$ 94,99	R\$ 664,93
23	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Carga e gás.	36.000 BTUS	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
24	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca de compressor.	36.000 BTUS	4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
25	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo Split – Troca motor ventilação.	36.000 BTUS	4	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00
26	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Limpeza e higienização.	7.000 BTUS	6	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
27	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Carga e gás.	7.000 BTUS	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

28	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Troca de compressor.	7.000 BTUS	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
29	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Troca motor ventilação.	7.000 BTUS	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
30	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Limpeza e higienização.	9.000 BTUS	3	R\$ 235,00	R\$ 705,00
31	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Carga e gás.	9.000 BTUS	3	R\$ 196,00	R\$ 588,00
32	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Troca de compressor.	9.000 BTUS	3	R\$ 249,00	R\$ 747,00
33	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Troca motor ventilação.	9.000 BTUS	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
34	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Limpeza e higienização.	18.000 BTUS	4	R\$ 229,00	R\$ 916,00
35	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Carga e gás.	18.000 BTUS	4	R\$ 196,00	R\$ 784,00
36	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Troca de compressor.	18.000 BTUS	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
37	Manutenção de aparelho de ar condicionado tipo janela – Troca motor ventilação.	18.000 BTUS	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
38	Manutenção de geladeira – Geral.	Simplex	4	R\$ 739,00	R\$ 2.956,00
39	Manutenção de freezer – Geral.	01 Porta	4	R\$ 798,00	R\$ 3.192,00
40	Manutenção de aparelho de ar condicionado Elgin Cassete – Limpeza e Higienização	24.000 BTUS	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
41	Manutenção de aparelho de ar condicionado Elgin Cassete – Carga de Gás	24.000 BTUS	6	R\$ 695,00	R\$ 4.170,00
42	Manutenção de aparelho de ar condicionado Elgin Cassete – Troca de Compressor	24.000 BTUS	6	R\$ 999,00	R\$ 5.994,00
43	Manutenção de aparelho de ar condicionado Elgin Cassete – Troca de Motor Ventilação	24.000 BTUS	5	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
VALOR TOTAL R\$ 95.835,63					

II – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1. O objeto mencionado na Cláusula primeira deste contrato será executado pela Contratada de acordo com o Termo de Referência, mediante o recebimento da Ordem de Serviço e da emissão da competente Nota de Empenho.

1.2. Estão vinculados a este contrato, para todos os fins, as especificações, condições e procedimentos constantes no Termo de Referência.

1.3. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou de redução dos preços previsto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal de Administração.

2 - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

4 - O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste ato.

5 - Todas as despesas oriundas do ato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.01.01	GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	8	
01.02.01	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	23	
01.03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLAN				
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	35	
04.123.0002.2048	MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA - PDT				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	44	
01.04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	55	
01.05.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO				
08.242.0003.2006	Proteção Social Especial - Média Complex				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	1	510.0000	71	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	2	500.0048	72	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	5	500.0030	73	
08.242.0003.2051	Proteção Social Especial - Alta Complexi				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500.0028	75	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500.0061	76	
08.243.0003.2008	Manutenção do Conselho Tutelar				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510.0000	84	
08.243.0003.2052	Prot. Social Esp. - Média Complex - CREA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.0050	90	
08.244.0003.2011	Gestão do Departamento de Assistência So				



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510.0000	101
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.0063	102
08.244.0003.2012		Atividades de Apoio à Família - CRAS			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500.0014	110
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.0020	111
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500.0029	112
01.05.02		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
08.241.0003.2013		Manutenção das Atividades do Idoso			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510.0000	121
01.05.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0003.2014		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510.0000	126
01.06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.01		GESTÃO DO SUS			
10.122.0002.2015		Manutenção do Departamento de Saúde			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	137
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2016		Equipe Saúde da Família - eSF			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.0001	153
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.0003	154
10.301.0004.2017		Equipe Saúde Bucal - eSB			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	164
10.301.0004.2018		Manutenção da Atenção Primária à Saúde -			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	176
10.301.0004.2020		Manutenção da Saúde Mental			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	194
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0004.2021		Manutenção da Unidade Hospitalar			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	205
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300.0021	206
01.06.04		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.304.0004.2022		Manutenção da Vigilância em Saúde			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.0000	217
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	303.0001	218
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01		MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023		Manutenção dos Serviços Educacionais			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.0000	228



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

12.364.0005.2025		Manutenção do Ensino Superior			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	230.0000	239
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026		Manutenção do Ensino Infantil			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	210.0000	249
01.07.03		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0005.2027		Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.0000	261
01.07.04		MERENDA ESCOLAR			
01.07.05		TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0005.2029		Manutenção do Transporte Escolar			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220.0000	272
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	220.0004	273
01.07.06		FUNDEB			
12.361.0005.2031		Fundeb 30% - Fundamental			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	262.0000	284
12.365.0005.2030		Fundeb 30% - Infantil			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	262.0000	301
01.08.01		DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV.			
13.392.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	317
01.09.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇ			
15.452.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	333
01.10.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E			
26.782.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	346
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	130.0000	347
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	100.0077	348
01.11.01		DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO A			
18.541.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	358
01.12.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
27.812.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	370
01.13.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJ			
04.122.0002.2001		Manutenção do Departamento			
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.0000	380



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

01.14.01

DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI

15.452.0002.2001

Manutenção do Departamento

3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

1 110.0000 389

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- c) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- d) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- e) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- f) - Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.
- g) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução da presente ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;

- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- e) Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- g) Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- i) Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- j) A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste ata;
- k) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata, facultada a supressão além desse limite;
- m) Se responsabilizar pela plena execução dos serviços por parte de seus profissionais;
- n) Fornecer o serviço APROVADO, dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- o) Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- p) Empregar, na execução do objeto, profissionais habilitados.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos serviços adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2– A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3- Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) – De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

b) – De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

2.2.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do ato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 08/2023 – Processo Nº 286/2023, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII - DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma 1DOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 13 de março de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

STEFANY CARDOSO VASQUEZ DE SOUZA
JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ADJUDICATÁRIA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

JULIE MORAES SILVA

Dir. Dpto. De Educação

CPF: 388.624.358-35

ROBERTO GOMES DA COSTA

Dir. Dpto. De Fazenda E Planej.

CPF: 328.801.518-80

JÚLIO ANTÔNIO SOARES COELHO

Dir. Dpto. De Saúde

CPF: 286.797.318-03

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Dir. Dpto. De Assistência Social

CPF: 349.180.428-05

RENATO ANTÔNIO BOLSONARO

Dir. Dpto. De Gabinete

CPF: 074.252.278-43

HERLY CARVALHO COSTA

Dir. Dpto. Jurídico

CPF: 363.012.878-51

SONIA REGINA SANTOS CASTANHO

Dir. Dpto. De Agricultura E Meio Ambiente

CPF: 270.724.238-18

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA

Dir. Dpto. De Manutenção E Serviços Públicos

Municipais e Dir. Dpto. De Transportes

CPF: 373.320.118-32

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Dir. Dpto. Obras

CPF: 015.766.766-92

RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO

Dir. Dpto. De Esportes

CPF: 015.766.766-92

ANDERSON RAMOS DA SILVA

Dir. Dpto. De Cultura, Turismo E Desenvolvim.

Econômico

CPF: 311.572.348-28

FABIANA PRADELA SALES

Dir. Dpto. Administração

CPF: 329.581.408-22

SAULO SILVA VIEIRA

Dir. Dpto. De Compras E Projetos

CPF: 293.105.948-02



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº 48.365.216/0001-87

ATA SRP Nº 66/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

VIGÊNCIA: 13/03/2024

VALOR: R\$ 95.835,63 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – **PROCESSO Nº** 286/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 13 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

JULIE MORAES SILVA

Dir. Dpto. De Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

ROBERTO GOMES DA COSTA

Dir. Dpto. De Fazenda E Planej.

CPF: 328.801.518-80

Assinatura: _____

JÚLIO ANTÔNIO SOARES COELHO

Dir. Dpto. De Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Dir. Dpto. De Assistência Social

CPF: 349.180.428-05

Assinatura: _____

RENATO ANTÔNIO BOLSONARO

Dir. Dpto. De Gabinete

CPF: 074.252.278-43

Assinatura: _____

HERLY CARVALHO COSTA

Dir. Dpto. Jurídico

CPF: 363.012.878-51

Assinatura: _____

SONIA REGINA SANTOS CASTANHO

Dir. Dpto. De Agricultura E Meio Ambiente

CPF: 270.724.238-18

Assinatura: _____

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA

Dir. Dpto. De Manutenção E Serviços Públicos Municipais e Dir. Dpto. De Transportes

CPF: 373.320.118-32

Assinatura: _____

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Dir. Dpto. Obras

CPF: 015.766.766-92

Assinatura: _____

RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO

Dir. Dpto. De Esportes

CPF: 015.766.766-92

Assinatura: _____

ANDERSON RAMOS DA SILVA

Dir. Dpto. De Cultura, Turismo E Desenvolvim. Econômico

CPF: 311.572.348-28

Assinatura: _____

FABIANA PRADELA SALES

Dir. Dpto. Administração

CPF: 329.581.408-22

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

SAULO SILVA VIEIRA

Dir. Dpto. De Compras E Projetos

CPF: 293.105.948-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: STEFANY CARDOSO VASQUEZ DE SOUZA

Cargo: representante legal

CPF: 427.435.478-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOMMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ nº 48.365.216/0001-87

ATA SRP Nº 66/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2023

VIGÊNCIA: 13/03/2024

VALOR: R\$ 95.835,63 (noventa e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – **PROCESSO Nº** 286/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 13 de março de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS